

– Secretária da E.M. “Mari Pinto Amaral”, a servidora CINTIA MARIA ALCOLUMBRE NOGUEIRA BOUCAS (Mat. 1836595-015), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

*Republicar por incorreção, publicado no DOM nº 14580 de 17/10/2022.

PORTARIA Nº 401/2022 – PMB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

Considerando o Processo Nº 2022/001896012/SEJEL, de 05/07/2022;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do art. 1º, da Lei 9.131, de 30/06/2015, aos servidores abaixo relacionados, os valores correspondentes a título de Abono Pecuniário, pelo exercício das atividades no evento “Verão da Nossa Gente”, ocorrido no mês de julho de 2022.

1	0446270-024	Cristiano Patrick da Conceição Coelho	R\$ 3.758,20
2	0539279-013	Kenia Alves Ramos	R\$ 2.185,00
3	0535338-015	Jacimara Barata Garcia	R\$ 2.971,60
4	0550574-018	Sandy Pinheiro Rabelo	R\$ 2.971,60
5	0528021-010	Geisiane Conceição da Silva	R\$ 2.971,60
6	0542377-012	Laurimar Santos da Costa	R\$ 2.622,00
7	0447412-027	Rosiane Farias Amaro	R\$ 2.185,00

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 386 / 2022 – PMB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991;

Considerando o Processo nº 2022/001900252/GAB.P, de 11/10/2022;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 13 de agosto a 30 de outubro de 2022, a concessão que trata o artigo 93, inciso I, da Lei 7.502/90, de 20/12/1990, Licença para tratamento de saúde, ao servidor ISAIAS SIQUEIRA DO CARMO, matrícula nº 0022128-026, Agente de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 13 de agosto de 2022.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 034/2022/FVOS/PMB

Nº do Processo: 043/ 2021.

A COORDENADORA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL - FVOS, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VICTÓRIA DOS REIS GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 0540587-010, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do contrato nº 02/2022 – FVOS, firmado entre o FUNDO VER O SOL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ: 03.646.961/00001-66.

Art. 2º - Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designado como seu substituto, o servidor JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 1983474-026.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagirão a contar de 10 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE DE EMPREGO E RENDA
FUNDO VER-O-SOL – FVOS, aos, 19 dias do mês de outubro de 2022.

GEORGINA TOLOSA GALVÃO

Coordenadora Geral do Fundo Ver-o-Sol.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 105.394/2022 – PMB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar MARCIO GONÇALVES GIRARD do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 03 de outubro de 2022.

tubo de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 105.414/2022 – PMB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

DECRETA:

Exonerar EMANUELLE FERREIRA RAIOL do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.9 do Gabinete do Prefeito, a contar de 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 2873/2022 - SEMAD/SESMA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 – SEMAD/PMB – firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFT S.A. (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57), concernente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender os órgãos e entidades que integram o município de Belém.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, sediada na Av. Gov. José Malcher, nº 2821, São Braz, inscrita no CNPJ nº 07.917.818/0001-12, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1312 – Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria concernente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017-SEMAD/PMB.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 005/2017-SEMAD/PMB (6º Termo Aditivo), para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e seus derivados.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, compete:

I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA a ser descentralizado para o complemento do exercício de 2022 é de R\$ 1.593.297,10 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD o seguinte crédito/fontes previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

PRODUÇÃO

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001

Projeto Atividade: 2217

Sub- Ação: 001

Tarefa: 015

Natureza de Despesa: 3391300000

Fonte de Recurso: 1659020000

Valor: R\$ 625.725,38 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

TESOURO

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007